



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 130/2016 ANO VII

Divulgação: sexta-feira, 15 de julho de 2016

Publicação: segunda-feira, 18 de julho de 2016

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária em exercício: Cleonice G. Pereira

PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO P/ PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 0002487-34.2014.9.13.0000

Processo de referência: 0000735-34.2008.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Osmar Duarte Marcelino

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Valdecio da Silva Lima

Advogado: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073) e outros

- vista ao representado sobre a respeitável manifestação do eminente e culto Procurador de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

Processo n. 0009511-55.2010.913.0000 (AÇÃO RESCISÓRIA N. 15)

Origem: Processo n. 475/07/2ª AJME

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Autor: Jairo Geraldo da Costa

Advogado: Antônio Vicente Coelho Campos (OAB/MG 091462)

Réu: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DESPACHO

Vistos etc.

Em vista da manifestação do Exequente, à fl. 185, concordando com os cálculos apresentados pelo Executado na impugnação à execução (fls. 181/183), determino a intimação do Estado de Minas Gerais, para que, no prazo de 90 (noventa) dias, promova o pagamento da quantia devida, atualizadas monetariamente até a data do efetivo pagamento, nos termos do art. 9º, § 4º, da Lei Estadual n. 14.699/2003, sob pena das cominações legais.

P.R. I.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2016.

(a) Juiz Fernando Armando Ribeiro
Relator

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, convoco os Exmos Srs. Juízes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Primeira Câmara designada para o dia 26/07/2016 (TERÇA-FEIRA), às 14:00 horas, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada a rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2016.

Gerente Judiciária em exercício: Cleonice G. Pereira

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0002857-07.2014.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Thiago Campos Hermisdorff, ex-Sd PM

Advogada: Silvana Lourenço Lobo (MADEP 0200) – Defensora Pública

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 0006810-44.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Fernando José Armando Ribeiro

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelado(s): Ronisley Lopes Gonçalves

Bruno Augusto Leite

Advogado(a/s): Arnaldo Coelho (OAB/MG 025762) e outro(a/s)

APELAÇÃO

Processo n. 0012533-84.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Fernando José Armando Ribeiro

Apelante: Clayton Alves Vieira

Advogado(a/s): Alexandre Lemos Gonçalves (OAB/MG 090720) e outro(a/s)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 0001137-02.2014.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelantes: Hudson Pereira da Costa (2)

Rhammer André Rodrigues Ferreira (1)

Wesley Drummond de Souza (2)

Advogados: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515) (1)

Letícia Barra Vieira (MADEP 0234) (2) – Defensora Pública

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 0000992-12.2015.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelado: Daniel Caldeira dos Santos Cruz

Advogada: Silvana Lourenço Lobo (MADEP 0200) – Defensora Pública

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

Processo 0001045-62.2016.9.13.0000

Origem: Processo n. 0001962-15.2015.9.13.0001

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Agravante: Luiz Henrique Chagas

Advogado: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330)

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao agravo, mantendo intocada a decisão prolatada pelo MM. Juiz de Direito Titular da 1ª AJME.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo PJe n. 0800064-97.2016.9.13.0000

Referência: Proc. 000106496.2015.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Paciente/Impetrante: Wellerson Conceição Santos

Autoridade apontada como coatora: Comandante do 4ª COB

SÚMULA DA DECISÃO: a via eleita pelo impetrante/paciente para atacar o ato/procedimento administrativo em questão é inadequada, haja vista que, em momento algum, houve ameaça ao *status libertatis* do impetrante/paciente. Por tais razões, foi indeferida a petição inicial.

CORREGEDORIA

Portaria nº 45/2016-CJM

Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art.1º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais o Juiz de Direito Substituto **João Libério da Cunha**, no período das **18 horas do dia 18/07/2016 às 8h do dia 25/07/2016**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designado o servidor Marcos Roberto Maciel, JME0444-8.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2016.

(a) *Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

59686MG => 5; 83794MG => 1; 84861MG => 6; 96598MG => 4; 111515MG => 3; 124631MG => 2;
157818MG => 1;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0002325-02.2015.9.13.0001

Réu: Christian Mohamed Mattar, Bruno Fonseca Aredes => Designada a data de 23/08/2016, às 15:30 horas, para audiência de inquirição da testemunha arrolada na denúncia. Adv.: Alexandre da Silva Prado, Thiago Francisco Lima.

2 - 0003217-76.2013.9.13.0001

Réu: Robson Nonato do Prado => A Carta Precatória expedida para a Comarca de Morada Nova de Minas/MG foi distribuída sob o nº. 0435.16.000885-8. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

3 - 0000161-27.2016.9.13.0002

Réu: Darlington Stefany de Araujo Nezio => Fica a defesa intimada para apresentar as razões do recurso de apelação interposto, no prazo legal. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

4 - 0002031-44.2015.9.13.0002

Réu: Luiz Henrique Raimundo => Audiência Julgamento designada para o dia 29/08/2016, às 13:45 horas. Adv.: Fernando Antonio de Castro Lima.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

5 - 0000454-62.2014.9.13.0003

Réu: Evandro Augusto Valentim => Declarada extinta a punibilidade do militar 3º Sgt PM Evandro Augusto Valentim, nos termos do art.89, §5º, da lei nº 9099/95. Adv.: Alberica de Lacerda Silva.

Réu: Evandro Augusto Valentim => Declarada extinta a punibilidade do militar 3º Sgt PM Evandro Augusto Valentim, nos termos do art.89, §5º, da lei nº9099/95. Adv.: Alberica de Lacerda Silva.

6 - 0000907-86.2016.9.13.0003

Réu: Leandro Goncalves => Audiência de Carta Precatória nº 040.16.006393-5 redesignada para o dia 19/07/2016 às 13h00. Adv.: Vinicius Ganzaroli de Avila.